

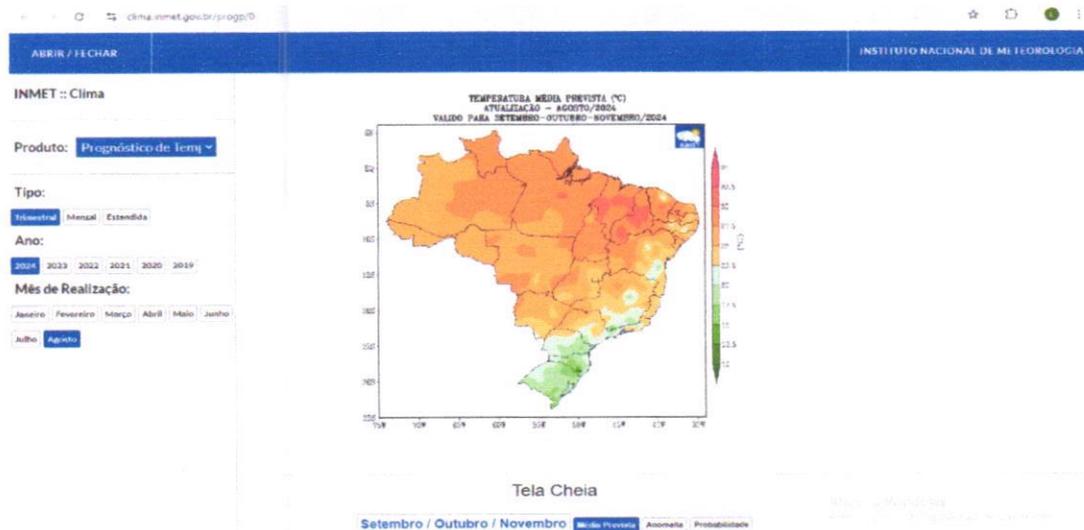


JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO DE POÇO ARTESIANO NAS ESCOLAS- E.M.E.F. SAGRADA FAMÍLIA E E.M.E.F SANTA FILOMENA.

A presente justificativa visa fundamentar a Contratação Emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de perfuração e revestimento de poço artesiano nas escolas E.M.E.F. Sagrada Família e E.M.E.F. Santa Filomena, localizadas no município de Belterra-Pará.

A cidade de Belterra é um município brasileiro do Estado do Pará, pertencente à Mesorregião do Baixo Amazonas. Localiza-se no norte brasileiro, a uma latitude 02° 38' 11" sul e longitude 54° 56' 14" oeste, distante cerca de 45 km do município de Santarém. Possui uma população estimada em 17.839 habitantes segundo dados do IBGE, com diversidade de localidades sendo áreas rurais, com e sem área ribeirinha, distantes uma das outras e do centro desta cidade. Estas perfurações são de extrema necessidade uma vez que a nossa região está no verão, e a seca costuma dificultar o acesso a água no Município de Belterra. Vejamos abaixo o Meteograma extraído do site que apresenta a previsão do clima em nossa região (Estado do Pará):



justificativa para a perfuração e revestimento de poços nas escolas Sagrada Família e Santa Filomena se baseia em diversas condições que afetam o acesso à água potável no município, especialmente devido à sua localização geográfica sobre a serra.

Este procedimento já foi realizado anteriormente por meio de processo licitatório, porém, o certame resultou fracassado, uma vez que não houve empresas participantes aptas ou interessadas em atender à demanda. Diante da situação emergencial atual causada pela estiagem severa que afeta a região de Belterra, é imperativo garantir o abastecimento de água nas escolas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED
CNPJ: 29.578.957/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 1546

municipais, considerando a essencialidade desse recurso para a manutenção das atividades educacionais e sanitárias.

Dessa forma, a emergência da situação está corroborada pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, que declara a situação de emergência em áreas afetadas pela estiagem, bem como pelo Decreto nº 122, de 01 de outubro de 2024, que reconhece e prorroga essa condição no município de Belterra. Essas circunstâncias tornam urgente e imprescindível a execução imediata dos serviços de perfuração e revestimento de poço artesiano, de forma a assegurar o fornecimento de água potável para as escolas mencionadas.

Com base no exposto, a contratação emergencial pode ser realizada com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação em situações de emergência ou calamidade pública, quando houver risco à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou para evitar prejuízo ou comprometimento à continuidade de serviços públicos essenciais.

Por conseguinte, a situação de emergência nas escolas, agravada pela crise hídrica, enquadra-se perfeitamente nas hipóteses previstas para a contratação direta por dispensa de licitação, uma vez que a ausência de água compromete diretamente a saúde, o bem-estar e a segurança dos estudantes, professores e funcionários, além de prejudicar a continuidade das atividades pedagógicas.

Diante da situação emergencial verificada no município de Belterra-Pará, reconhecida pela Portaria nº 260/2022 e pelo Decreto nº 122/2024, e considerando que o processo licitatório anterior foi declarado fracassado, faz-se necessária e urgente a Contratação Emergencial de empresa especializada para a execução dos serviços de perfuração e revestimento de poço artesiano nas escolas E.M.E.F. Sagrada Família e E.M.E.F. Santa Filomena, garantindo, assim, a normalização do abastecimento de água e a continuidade dos serviços educacionais essenciais.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa HIDRONORTE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA- CNPJ 04.505.156/0001-85, em consequência da oferta de Menor Preço, após um minucioso levantamento de preço de mercado realizada pela Secretaria de Educação, verificou-se que a empresa acima nos ofertou um valor justo, e vantajoso para esta Administração, abaixo justifico mais motivos para a empresa acima ser a melhor opção:

Economia de Recursos Públicos: A seleção do fornecedor que oferece o menor preço é uma prática comum em licitações, pois garante uma utilização mais eficiente dos recursos públicos. Isso permite que o orçamento destinado à perfuração de poços, beneficie um maior número de alunos.

Atendimento Rápido e Eficiente: Em situações emergenciais, como perfuração de poços em resposta a crises ou necessidades imediatas da população escolar, em frente a esta seca (estiagem), a escolha de um fornecedor que oferece um preço competitivo pode também estar



associada à capacidade de execução do serviço eficiente e em tempo hábil. Isso é crucial para garantir que as necessidades com a falta de água sejam atendidas rapidamente.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de preço apresentada propõe-se, o valor total de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com HIDRONORTE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA- CNPJ 04.505.156/0001-85, levando em consideração que frente as demais pesquisas de preços presentes nos autos deste processo, foi a única que ofertou um menor preço, trazendo assim vantajosidade para a Administração Pública, diante do episódio inesperado ocorrido e citado no início desta Justificativa. Com esta escolha estamos preservando o planejamento e o bom uso do orçamento desta Secretaria.

FUNDAMENTO LEGAL

A contratação emergencial, amparada pelo artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é justificada pela urgência na solução do problema, visando a proteção da comunidade escolar e a preservação das atividades educacionais no município de Belterra-Pará.

O regime de contratação indicado para a realização do procedimento é a Dispensa na modalidade Eletrônica em concordância com a Lei nº 14.133/21, uma vez que, trata-se de serviços de obras. Devido a situação emergência e para garantir a celeridade e eficiência, devido a existência de um projeto de engenharia já utilizado na concorrência de nº 90011/2024, o mesmo será utilizado neste procedimento administrativo cujo objeto é: Contratação Emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de perfuração e revestimento de poço artesiano nas escolas E.M.E.F. Sagrada Família e E.M.E.F. Santa Filomena, localizadas no município de Belterra-Pará.

A modalidade de Dispensa se mostra adequada para o presente caso, uma vez que Diante da situação emergencial verificada no município de Belterra-Pará, reconhecida pela Portaria nº 260/2022 e pelo Decreto nº 122/2024 permite a Esta disposição legal que a Administração Pública contrate com mais agilidade em situações críticas, sem a necessidade de seguir os procedimentos de licitação convencionais.

Como o que está previsto na Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 75 Para os fins desta Lei, consideram-se:

[..]

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade



dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

[..]

§ 6º Para os fins do inciso VIII do **caput** deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#) e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Grifo nosso

Portanto, considerando o imperativo legal de promover o acesso à educação de qualidade e a necessidade de garantir a adequada infraestrutura escolar, justifica-se a realização do processo licitatório na modalidade de dispensa para a **contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração e revestimento de poço artesiano nas escolas – E.M.E.F. Sagrada Família e E.M.E.F Santa Filomena**, em conformidade com a Lei 14.133/2022, os princípios fundamentais do direito à educação e pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, que declara a situação de emergência em áreas afetadas pela estiagem, bem como pelo Decreto nº 122, de 01 de outubro de 2024.

Cito ainda que prevalece o que rege Memorial descritivo, Nota Técnica, ETP, Projeto Básico e demais documentações que dão base a este Processo Licitatório.

Belterra-Pará, 24 de outubro de 2024.

RAINEIDE DIAS MORAES
Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto
Dec. Nº 043/2024